



ASSUM PRETO
PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:10462477000142
00142
Assinado de forma
digital por ASSUM
PRETO PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:10462477000142
Dados: 2021.04.07
15:40:39 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 / 2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 24/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 118/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº 10.462.477/0001-42, com endereço RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO 572, CEP 63600000, representada por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, Carteira de identidade nº 2008098058840, inscrito no CPF nº 881.351.013-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME O EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



ASSUM PRETO Assinado de forma digital por ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE
CULTURAIS E COMERCIO DE
MAT:10462477000142 Dados: 2021.04.07
000142 15:40:54 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito



ASSUM PRETO
PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:10462477000
142

Assinado de forma digital
por ASSUM PRETO
PRODUCOES CULTURAIS
E COMERCIO DE
MAT:10462477000142
Dados: 2021.04.07
15:41:04 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais:

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade.

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcreto:

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência:

8.1.2- Multa: e-

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente:

8.3- Da aplicacão das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicacão das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o tridésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS/03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC_SOLUTI Multiplata v5, OU=2808262700579, OU=Presumptions
PR: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS/03924410470
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização de assinatura: aqui
Data: 2021-04-06 14:49:09Z
Faxit Reader Versão: 10.1.1.

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI MultiOU-22886267000178, OU=Presencial, OU=Certif PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.08 15:13:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



ASSUM PRETO
PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:10462477000142
00142
Assinado de forma
digital por ASSUM
PRETO PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
Dados: 2021.04.07
15:41:15 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

ASSUM PRETO Assinado de forma digital por ASSUM PRETO PRODUOES
PRODUOES CULTURAIS E
CULTURAIS E COMERCIO DE
COMERCIO DE
MAT:1046247700014
MAT:1046247 2 Dados: 2021.04.07
7000142 15:41:25 -03'00'

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Assinado de forma digital por ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MAT:10462477000142 Dados: 2021.04.07 15:41:35 -03'00'

13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

14- DO FORO

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15- DA PUBLICIDADE

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.08 15:14:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

**ASSUM PRETO
PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:10462477000142**

Assinado de forma digital
por ASSUM PRETO
PRODUCOES CULTURAIS
E COMERCIO DE
MAT:10462477000142
Dados: 2021.04.07
15:41:46 -03'00'

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

DETENTORA DA ATA

CAMARAGIBE, 05 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 002	862,00	Total: 40.514,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: medjep	Modelo:	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

Descrição: Detector de Batimento Cardíaco – fetal de mesa. O Equipamento para ausculta cardio-fetal por método de ultra-som através de transdutor, a partir da 10ª semana de gestação, informando dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. Com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar impactos; com suporte lateral para transdutor, botão liga/desliga com ajuste de volume. Deverá possuir saída para gravador ou osciloscópio e para interface com computador. Alimentação: 220V-50/60Hz; Frequência de operação aproximada: 2,3 MHz, Potência de Áudio: aproximada 0,8W RMS; Potência ultra-sônica aproximada: 4,5 m W/cm². O equipamento deve ser fornecido com os seguintes acessórios: 01 manual de operação em português, 01 transdutor, 01 tubo com gel, 01 fone de ouvido, 01 cabo de gravador para ausculta individual, bolsa para transporte. Deverá ser apresentado certificado de comprovação de atendimento a norma de segurança elétrica IEC 60601-1. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Deverá possuir assistência técnica local comprovada através de apresentação de declaração.

Quantidade: 47	Valor Unit.: 862,00	Total Item: 40.514,00
----------------	---------------------	-----------------------

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 083	1.480,00	Total: 5.920,00
----------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Mobil	Modelo:
---------	--------------	--------------	---------

Descrição: Oxímetro de Pulso, tipo portátil (de mão). Deve fornecer leitura de SpO₂, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável. Deve possuir alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. Deve acompanhar sensor adulto. Deve ser portátil e leve, pesando aproximadamente 258 gramas, com baterias. Deve acompanhar bateria recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador. Deve ser ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da mão. Entrada USB. Deve mostrar leituras de SpO₂ e frequência cardíaca. Deve apresentar Curva Pletismográfica. Deve ter tela de LCD brilhante e de fácil leitura. Com rotação da tela permitindo a posição de monitoramento vertical ou horizontal.

Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.480,00	Total Item: 5.920,00
---------------	-----------------------	----------------------

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 030	5.400,00	Total: 140.400,00
----------------	-----------	----------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: cardiocare	Modelo:
---------	--------------	-------------------	---------

Descrição: Eletrocardiógrafo (ECG) eletrocardiográfico- canais/operação/comunicação com computador/computador/conectividade wi-fi/impressão direta no equipamento: 12 canais/ direto no console/possui/ não possui computador / sem conectividade wi-fi/12 canais acessório(s): 1 cabo de ECG COTA PRINCIPAL (75%

Quantidade: 26	Valor Unit.: 5.400,00	Total Item: 140.400,00
----------------	-----------------------	------------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 186.834,00

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.08 15:14:57-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ASSUM PRETO
PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:104624770001
42

Assinado de forma
digital por ASSUM PRETO
PRODUCOES CULTURAIS
E COMERCIO DE
MAT:10462477000142
Dados: 2021.04.07
15:42:35 -03'00'